



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1880, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, firmado entre a SUDAM e Empresa THS Tecnologia Informação e Comunicação Ltda.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.001232/2021-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa THS Tecnologia Informação e Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.757.593/0001-99, com a finalidade de:

I – promover a repactuação dos valores do contrato, em razão da atualização dos custos decorrentes dos reajustes dos itens relativos à mão de obra e auxílio alimentação, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (SEI 0753824), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PA000112/2026;

II – conceder o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da reoneração gradual da folha de pagamento das empresas, instituída pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando, para o exercício de 2026, as alíquotas de transição aplicáveis aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, correspondentes a:

a) Contribuição Previdenciária Patronal sobre a Folha de Pagamento (CPP): 10% (dez por cento); e

b) Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento).

Art. 2º Autorizar o pagamento à contratada do montante de R\$ 40.799,97 (quarenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), correspondente aos efeitos financeiros da repactuação contratual e do reequilíbrio econômico-financeiro relativos ao período de 1º de janeiro de 2026 a 20 de dezembro de 2026, conforme demonstrado na Nota Técnica nº 25 – Repactuação Contratual referente à CCT 2026/2027 (0766448), observados os fundamentos constantes do Parecer Referencial nº 00002/2026/GERTEC/ELIC/PGF/AGU (0767480), cuja aplicação no âmbito da SUDAM foi reconhecida por meio do Despacho nº 75/2026-PF/SUDAM (0767383).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 10/08/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0768052** e o código CRC **1D13DE9C**.